CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 02/09/85, pág. 81

RESOLUÇÃO № 12

Súmula: Cria Comissão Especial de Investigação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, *
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber *
que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Investigação, composta por 5 (cinco) membros, sendo estes indicados pelo Presidente do Legislativo Municipal, respeitada a proporcionalidade partidária.

Art. 2º - 0 prazo para o encerramento dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias a contar de sua constitui-tção em Plenário.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão terão o por objeto a verificação de documentos junto à Prefeitura Municipal, em atendimento às finalidades à que foi criada e constantes do requerimento que a constituiu.

Art. 4º - Ficam ratificados todos os atos '
já praticados pela referida Comissão Especial de Investigação, '
devendo ao final dos trabalhos apresentar Relatório à esta Casa
de Leis.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 25.06.85, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1985.

= Présidente =